

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A construção da nova Maternidade de Coimbra assume central relevância no desenvolvimento de uma rede de cuidados de saúde pública diferenciada e adaptada às necessidades emergentes de um Serviço Nacional de Saúde moderno e orientado para a resposta às populações e às transformações na sociedade.

Os indicadores atuais mostram uma tendência sustentada do aumento da *idade média da mãe ao nascimento do primeiro filho* de 28,4 anos em 2008 para 30,4 anos em 2018, dados que apoiam a necessidade de criação de respostas adequadas às potenciais complicações durante o parto, com unidades de obstetrícia e neonatologia capazes de prestar cuidados intensivos ao recém-nascido de alto risco, bem como às grávidas e puérperas que frequentemente apresentam também necessidade destes cuidados diferenciados.

Por disposição do Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de março, que criou com natureza de entidade pública empresarial o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. (CHUC), através da fusão dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, as Maternidades Daniel de Matos e Bissaya Barreto integram a Unidade de Gestão Intermédia (UGI) de Saúde Materno Fetal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) que, em conjunto com o Hospital Pediátrico do CHUC, constituem o Hospital de Apoio Perinatal Diferenciado da Unidade Coordenadora Funcional Inter-hospitalar Materno-Neonatal da região Centro.

Sendo reconhecida a qualidade do serviço assistencial prestado nas maternidades de Coimbra é, contudo, também consensual entre os agentes políticos e institucionais a relevância da construção da nova Maternidade em Coimbra.

Os esforços desenvolvidos pelo Ministério da Saúde no XXI Governo Constitucional em avançar com o projecto, ancorados na maturação do desenvolvimento de estudos especializados, constituindo-se como base qualificada e informada para o processo de decisão política sobre a sua nova localização, fundamentam a convicção da capacidade de se encontrar uma decisão final a breve trecho, ancorada numa visão estratégica para o Hospital da Universidade de Coimbra e o Hospital Geral (Covões), em consequência do impacto que a reorganização da UGI de Saúde Materno Fetal terá no CHUC.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do n.º1 do artº. 4.º e nos termos do art.º 229.º, ambos do Regimento da Assembleia da República, venho através de V. Exa. perguntar à Senhora Ministra da Saúde o seguinte:

- 1 – Qual a data estimada para a conclusão dos estudos referentes à localização da nova Maternidade de Coimbra?
- 2 –irá o Ministério da Saúde divulgar publicamente os estudos referentes à localização da nova Maternidade de Coimbra?
- 3 – Quando anunciará o Ministério da Saúde a localização da nova Maternidade de Coimbra?
- 4 – Quando prevê o Ministério da Saúde estarem reunidas as condições para o lançamento de concurso público para a execução da obra?

Palácio de São Bento, 7 de novembro de 2019

Deputado(a)s

TIAGO ESTEVÃO MARTINS(PS)

PEDRO COIMBRA(PS)

JOÃO ATAÍDE(PS)

CRISTINA JESUS(PS)

JOÃO GOUVEIA(PS)